

Á SANÇÃO
Sala das Sessões, 23 Maio 1995.
[Assinatura]
Presidente

LEI Nº 1.165/95.

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA? Estado de Pernambuco no suso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua MARIA JOSÉ DE ANDRADE, uma das ruas a ser aberta, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal ' autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 23 de maio de 1995.

[Assinatura]

JOSÉ RUFINO DA SILVA - PRESIDENTE.

[Assinatura]

IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA - 1º SECRET.